



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 110/2020
Processo nº 1557/2020**

**Registro de preços para eventual
aquisição de próteses dentárias para
pacientes das Unidades Básicas de Saúde**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	144/2020
Data:	09/10/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicitação de prestação do serviço de prótese dentaria.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A partir da portaria nº 688, de abril de 2020 o município começou a fazer parte do programa federal LRPD para poder confeccionar prótese dentaria para os pacientes. Devido ao fato de não ter laboratório de prótese a prefeitura se faz necessário o processo de licitação para terceirizar o serviço, como na maioria dos municípios do que já participam do programa.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.19.99

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Saúde	Horários: 08:00 – 12:00 13:00 – 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Patricia Hau França dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:
03 orçamentos

OBSERVAÇÕES:


Jhennefer L. Santos Alcalde
Secretária Municipal de Saúde
Jhennefer L. Santos Alcalde
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1554/20
Data 14/10/20
Responsável: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL

NOTA TÉCNICA

ASS: Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

1. Fluxo de credenciamento do LRPD

Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço.

O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no Portal e-Gestor – (<https://egestorab.saude.gov.br/paginas>), e seguir os passos conforme Anexo a esta Nota Técnica.

O parecer de aprovação está condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária deste Ministério para publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União (DOU).

- Caso a solicitação tenha o parecer de **adequado**, o município será incluído em minuta de portaria de credenciamento de LRPD.

- Caso a solicitação tenha o parecer de **inadequado**, o gestor municipal/estadual terá que readequar a proposta acessando novamente o sistema.

005

2. Financiamento

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, e os valores de referência passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	150,00

Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios/Estados, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00 mensais;
- Entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00 mensais;
- Entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00 mensais; e
- Acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00 mensais.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção de próteses/mês é incluído no Bloco de custeio, no Piso de Atenção Básica em Saúde (PAB), Custeio de atenção em Saúde Bucal.

3. Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

3.1. LRPD

O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico –

SADT (estabelecimento 39), **subtipo**; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário *e/ou* CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2**.

3.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

O estabelecimento de saúde que realizar atendimento ao paciente que utilizará a prótese, deverá informar a realização do **Serviço Especializado** 123 - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com a **classificação** 007 - OPM em odontologia.

4. Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

O gestor deverá registrar na **Ficha de Programação Orçamentária (FPO)** a programação física orçamentária ambulatorial, dos estabelecimentos de saúde, **tanto do LRPD quanto da Unidade de Saúde que atende o usuário**, os procedimentos de próteses dentárias. A programação deve estar coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/convênio com o SUS. Isto é importante, pois, se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse financeiro.

A FPO pode ser alterada conforme critérios estabelecidos pelo Município ou Estado e deve ser aprovada anteriormente ao aumento da produção, caso contrário essa produção será rejeitada.

5. Registro dos procedimentos

5.1. LRPD

No CNES do LRPD deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Individualizado (BPA-I)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

Obs.: Para fins de registro no BPA Individualizado é necessário o número do cartão SUS do beneficiário.

Caso o LRPD seja privado e localizado em outro município, a produção desses procedimentos acima será informada no CNES da unidade de saúde na qual foi incluído o serviço Terceiro (as orientações do cadastro de Terceiro encontra-se no item 3.1 desta Nota Técnica).

5.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

No CNES da Unidade de Saúde que atende o usuário deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), a produção dos procedimentos abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.04.016-0	Instalação de Prótese Dentária
03.07.04.014-3	Adaptação de Prótese Dentária
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária
03.07.04.008-9	Recimbasamento e Conserto de Prótese Dentária

6. Monitoramento da produção dos LRPD

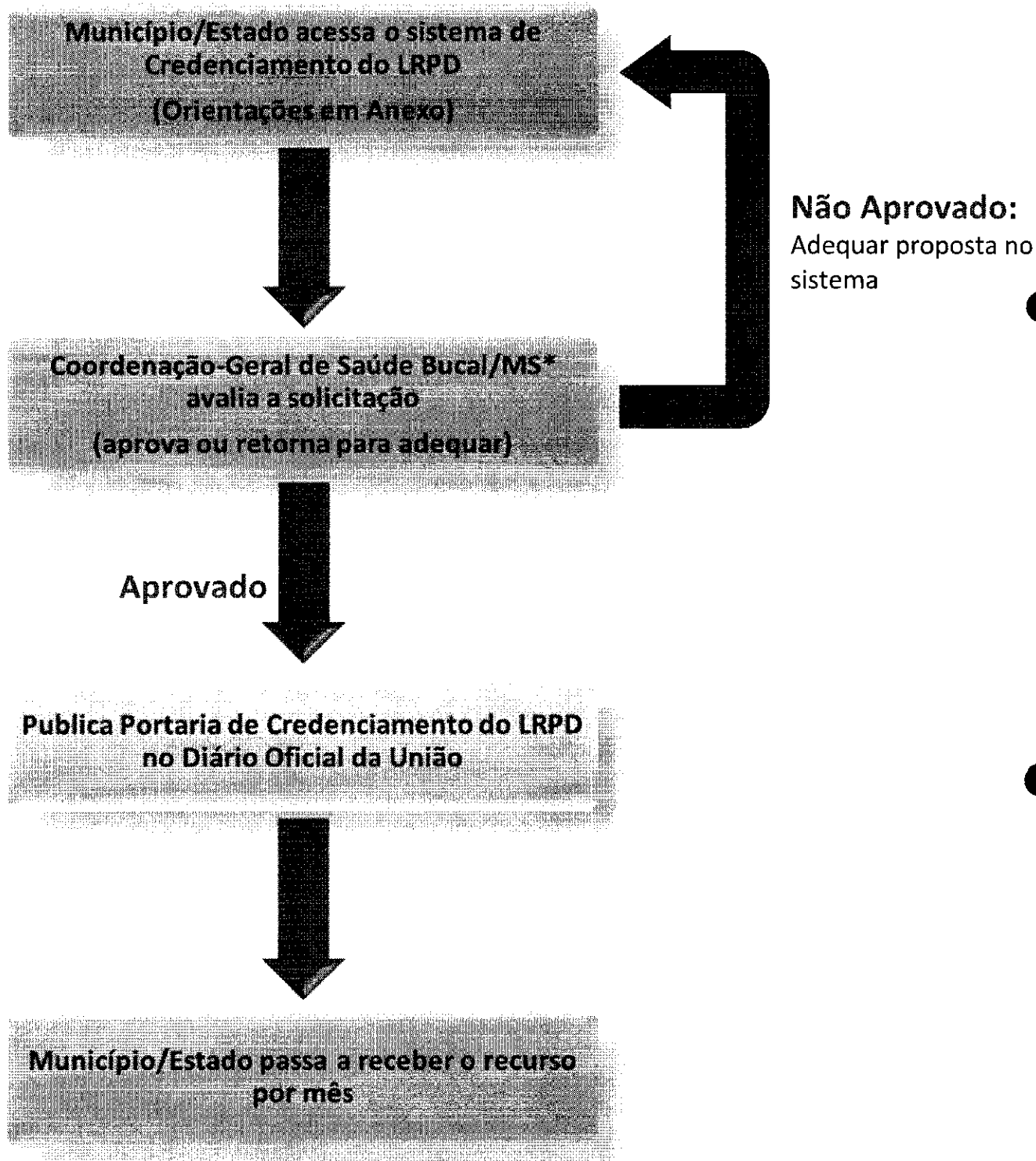
A produção mensal dos LRPD será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelos Municípios/Estados através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), disponível no site do DATASUS. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação de acordo com o cronograma do CNES disponível em (<http://cnes.datasus.gov.br/pages/acesso-rapido/cronograma.jsp>) para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

Para fins de avaliação dos Municípios/Estados, será contabilizada como produção a soma de todos os cinco procedimentos citados no item 2.

7. Principais causas de rejeição da produção de próteses dentárias

- Ausência/insuficiência de previsão orçamentária na FPO. Neste caso precisa rever a FPO;
- Profissional não cadastrado no estabelecimento de saúde. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Profissional cadastrado no estabelecimento de saúde sem carga horária SUS. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- LRPD cadastrado sem os códigos necessários do item 3.1. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Unidade de saúde que atende o usuário cadastrado sem os códigos necessários do item 3.2. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Erro no código ao realizar preenchimento dos instrumentos de registros (BPA-I). Neste caso, corrigir o preenchimento.

8. Resumo do fluxo de credenciamento do LRPD



9. LRPD que já está credenciado

010

Os Municípios/Estados que já tiverem os LRPD credenciados e quiserem solicitar alguma alteração poderão seguir as orientações do material “Cadastramento de LRPD”.

Posteriormente a solicitação será avaliada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal – CGSB/DESF/SAPS/MS que emitirá o parecer de **adequado** ou **inadequado**.

Descritivo dos Serviços de Prótese Dentária para o Município de Piên/PR

1) LOCAL

011

O requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Saúde Bucal- Odontologia, localizado na Rua Belo Horizonte nº92, Centro- Unidade Central de Saúde Piên/PR cep 83.860-000

2) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês será de até 50 (cinquenta) Próteses Totais ou Parciais (superior ou Inferior).

3) FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A contratada deverá fornecer os seguintes materiais;

- Modelo em gesso
- Moldeira individual
- Plano de cera para registro de mordida
- Dentes em resina acrílica de alta qualidade
- Montagem de dentes para prova
- Acrilização Final

4) DA OBTENÇÃO DO MODELO DE GESSO

O serviço para vazamento dos modelos de gesso é de responsabilidade do laboratório e deverá ser realizado no mesmo dia em que forem feitas as moldagens, evitando deformações do material. Para o transporte desses modelos, o laboratório deverá fornecer os recipientes apropriados, de forma a garantir a integridade e identificação do material (moldagem).

5) DO PRAZO DE ENTREGA

O Laboratório deverá se prontificar a entregar os trabalhos no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de entrega da Ordem de Serviço. Exemplificando, o trabalho recolhido na segunda-feira deverá ser devolvido até a quarta-feira subsequente. Isto se justifica porque o Ministério da Saúde repassa ao Município valor destinado às próteses mensalmente, conforme as portarias publicadas e estabelece a produção de 20 a 50 próteses mensais (superiores ou inferiores) conforme termo assinado. Para isso a logística exige que os trabalhos retornem em no máximo 3 (três) dias úteis para que seja cumprido o mínimo estabelecido, já que cada trabalho necessita ser enviado ao Laboratório no mínimo 5 (cinco) vezes.

Caso haja algum imprevisto, que impeça o cumprimento deste prazo o Laboratório deverá avisar a Unidade Requisitante com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

6) DA RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO

As moldagens serão retiradas na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses- Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

Mediante contato telefônico, o laboratório deverá, independentemente da Quantidade de serviços, retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e outra no período vespertino até as 16hrs.

O custo, ônus e a responsabilidade pelo transporte de retirada e devolução dos trabalhos pertencem ao Laboratório.

07) DO TRANSPORTE DOS SERVIÇOS

O transporte das peças protéticas e dos modelos é de responsabilidade do laboratório e deverá ocorrer em recipientes adequados, garantindo a perfeita identificação e integridade até o momento do uso.

Todos os serviços serão requisitados através de uma Ordem de Serviço emitida pela unidade requisitante, pelo responsável técnico do setor de Saúde Bucal, onde constará a identificação precisa do tipo de trabalho a ser elaborado, bem como, informações técnicas necessárias à sua perfeita execução.

8) DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO

- O Laboratório de Próteses deverá se comprometer a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão de obra especializada necessária para a execução do mesmo.
- Executar o serviço dentro dos melhores padrões técnicos
- Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a Acidentes de Trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/ técnicos envolvidos na prestação de serviços
- Seguir toda Legislação vigente, em especial a CLT no que diz respeito a segurança e higiene no ambiente de trabalho.
- Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde/Setor de Saúde Bucal do Município, os serviços que a critério desta não tenha sido realizado a contento. Isto inclui, consertos nas próteses (fraturas da mesma ou de elementos dentários), que tenham sido confeccionadas num prazo de 12 meses. Quando for solicitada a colocação de tela para reforço, a cada 4 (quatro) telas em metal ou em nylon ou ainda a cada 6 (seis) consertos for a do prazo de 12 (doze) meses será considerado o valor de uma prótese nova.
- Os Técnicos que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estarem devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia.
- Todo o material utilizado na confecção das peças protéticas, deverá ser de primeira qualidade.
-

9) DA GARANTIA

O Contrato deverá atender a Lei 8076/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

No ato da entrega e recebimento dos serviços, as partes deverão examinar a integridade dos trabalhos. Observando quaisquer danos, a ocorrência deverá ser registrada em livro próprio e rubricada pelas partes..

O Laboratório, deverá sem ônus para a Unidade requisitante, refazer peças que apresentarem falhas técnicas.

A unidade requisitante, poderá a qualquer tempo solicitar documentos e informações referentes aos Técnicos que prestarão serviços.

10) DA PROPOSTA

Da proposta deverão constar os serviços com mão de obra especializada, todos os materiais de consumo necessário a prestação de, inclusive os materiais de vazamento de modelo, todas as despesas de transporte, frete etc e acondicionamento das peças.

- * Anexar o Alvará de funcionamento do Laboratório, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária.
- * Anexar Certificado de Inscrição do Laboratório no Conselho Regional de Odontologia.
- * Anexar cópia de Identificação profissional do responsável Técnico pelo Laboratório. (registro no Conselho Regional de Odontologia)
- * Anexar o CNES do Laboratório Atualizado.

11) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) A Execução do objeto contratual, será em regime de empreitada, por preço global. No preço deverão estar incluídos os serviços enunciados no objeto e regime de execução, apresentados na proposta e o valor individual de cada tipo de trabalho.

11.2) O pagamento será mensal e correspondente aos serviços efetivamente realizados e concluídos.

12) DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

Menor preço que atenda as Exigências do Edital.

13) DO PRAZO DO CONTRATO

Doze meses, prorrogável nos termos da Lei

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: _____
 CNPJ/CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Telefone/ Contato: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato	01	
01	Reebasamento apenas de proteses do programa da prefeitura	01	

PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

Descritivo dos Serviços de Prótese Dentária para o Município de Piên/PR

1) LOCAL

O requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Saúde Bucal- Odontologia, localizado na Rua Belo Horizonte nº92, Centro- Unidade Central de Saúde Piên/PR cep 83.860-000

2) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês será de ATÉ 50 próteses (cinquenta) Próteses Totais ou Parciais (superior ou Inferior).

3) FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A contratada deverá fornecer os seguintes materiais;

- Modelo em gesso
- Moldeira individual (confeccionada à vacuo)
- Plano de cera para registro de mordida
- Dentes em resina acrílica de alta qualidade
- Montagem de dentes para prova
- Acrilização Final

4) DA OBTENÇÃO DO MODELO DE GESSO

O serviço para vazamento dos modelos de gesso é de responsabilidade do laboratório e deverá ser realizado no mesmo dia em que forem feitas as moldagens, evitando deformações do material. Para o transporte desses modelos, o laboratório deverá fornecer os recipientes apropriados, de forma a garantir a integridade e identificação do material (moldagem).

5) DO PRAZO DE ENTREGA

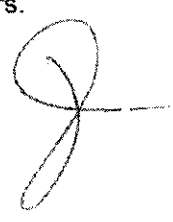
O Laboratório deverá se prontificar a entregar os trabalhos no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de entrega da Ordem de Serviço. Exemplificando, o trabalho recolhido na segunda-feira deverá ser devolvido até a quarta-feira subsequente. Isto se justifica porque o Ministério da Saúde repassa ao Município valor destinado às próteses mensalmente, conforme as portarias publicadas e estabelece a produção de 20 a 50 próteses mensais (superiores ou inferiores) conforme termo assinado. Para isso a logística exige que os trabalhos retornem em no máximo 3 (três) dias úteis para que seja cumprido o mínimo estabelecido, já que cada trabalho necessita ser enviado ao Laboratório no mínimo 5 (cinco) vezes.

Caso haja algum imprevisto, que impeça o cumprimento deste prazo o Laboratório deverá avisar a Unidade Requisitante com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

6) DA RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO

As moldagens serão retiradas na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses- Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

Mediante contato telefônico, o laboratório deverá, independentemente da Quantidade de serviços, retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e outra no período vespertino até as 16hrs.



O custo, ônus e a responsabilidade pelo transporte de retirada e devolução dos trabalhos pertencem ao Laboratório.

07) DO TRANSPORTE DOS SERVIÇOS

O transporte das peças protéticas e dos modelos é de responsabilidade do laboratório e deverá ocorrer em recipientes adequados, garantindo a perfeita identificação e integridade até o momento do uso.

Todos os serviços serão requisitados através de uma Ordem de Serviço emitida pela unidade requisitante, pelo responsável técnico do setor de Saúde Bucal., onde constará a identificação precisa do tipo de trabalho a ser elaborado, bem como, informações técnicas necessárias à sua perfeita execução.

8) DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO

- O Laboratório de Próteses deverá se comprometer a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão de obra especializada necessária para a execução do mesmo.
- Executar o serviço dentro dos melhores padrões técnicos
- Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a Acidentes de Trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/ técnicos envolvidos na prestação de serviços
- Seguir toda Legislação vigente, em especial a CLT no que diz respeito a segurança e higiene no ambiente de trabalho.
- Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde/Setor de Saúde Bucal do Município, os serviços que a critério desta não tenha sido realizado a contento. Isto inclui, consertos nas próteses (fraturas da mesma ou de elementos dentários), que tenham sido confeccionadas num prazo de 12 meses. Quando for solicitada a colocação de tela para reforço, a cada 4 (quatro) telas em metal ou em nylon ou ainda a cada 6 (seis) consertos for a do prazo de 12 (doze) meses será considerado o valor de uma prótese nova.
- Os Técnicos que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estarem devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia.
- Todo o material utilizado na confecção das peças protéticas, deverá ser de primeira qualidade.

9) DA GARANTIA

O Contrato deverá atender a Lei 8076/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

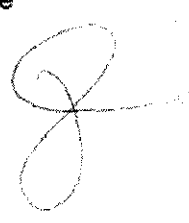
No ato da entrega e recebimento dos serviços, as partes deverão examinar a integridade dos trabalhos. Observando quaisquer danos, a ocorrência deverá ser registrada em livro próprio e rubricada pelas partes..

O Laboratório, deverá sem ônus para a Unidade requisitante, refazer peças que apresentarem falhas técnicas.

A unidade requisitante, poderá a qualquer tempo solicitar documentos e informações referentes aos Técnicos que prestarão serviços.

10) DA PROPOSTA

Da proposta deverão constar os serviços com mão de obra especializada, todos os materiais de consumo necessário a prestação de, inclusive os materiais de vazamento de modelo, todas as despesas de transporte, frete etc e acondicionamento das peças.



- * Anexar o Alvará de funcionamento do Laboratório, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária.
- * Anexar Certificado de Inscrição do Laboratório no Conselho Regional de Odontologia.
- * Anexar cópia de Identificação profissional do responsável Técnico pelo Laboratório. (registro no Conselho Regional de Odontologia)
- * Anexar o CNES do Laboratório Atualizado.

11) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) A Execução do objeto contratual, será em regime de empreitada, por preço global. No preço deverão estar incluídos os serviços enunciados no objeto e regime de execução, apresentados na proposta e o valor individual de cada tipo de trabalho.

11.2) O pagamento será mensal e correspondente aos serviços efetivamente realizados e concluídos.

12) DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

Menor preço que atenda as Exigência do Edital.

13) DO PRAZO DO CONTRATO

Doze meses, prorrogável nos termos da Lei

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Novo Horizonte Próteses Eireli-Me
 CNPJ/CPF: 26.994.522/0001-40
 Endereço: Maria Mdalena, 55, Cachoeira
 Cidade: Almirante Tamandaré-Pr
 Telefone/ Contato: Augusto 041-3324-7251/ 041- 9945-1344

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato	01	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Curitiba, 24 de Agosto de 2020.

Edilaine Ceccon Da Silva
 NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
 Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450

Edilaine Ceccon Da Silva

Sócia Administradora

Rg: 8.699.650-2/SSP-PR

Cpf: 037.239.71903

Fone/Fax: 041- 3027-8142

edilainececon@yahoo.com.br

- * Anexar o Alvará de funcionamento do Laboratório, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária.
- * Anexar Certificado de Inscrição do Laboratório no Conselho Regional de Odontologia.
- * Anexar cópia de Identificação profissional do responsável Técnico pelo Laboratório. (registro no Conselho Regional de Odontologia)
- * Anexar o CNES do Laboratório Atualizado.

11) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) A Execução do objeto contratual, será em regime de empreitada, por preço global. No preço deverão estar incluídos os serviços enunciados no objeto e regime de execução, apresentados na proposta e o valor individual de cada tipo de trabalho.

11.2) O pagamento será mensal e correspondente aos serviços efetivamente realizados e concluídos.

12) DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

Menor preço que atenda as Exigência do Edital.

13) DO PRAZO DO CONTRATO

Doze meses, prorrogável nos termos da Lei

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Manoel Proteses Odontológicas Ltda.
 CNPJ/CPF: 07.2113-808/0001-04
 Endereço: Rua: Ernesto Bollman, 180
 Cidade: São Bento Sul
 Telefone/ Contato: (47) 3633-6943

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato	01	340,00

- * Anexar o Alvará de funcionamento do Laboratório , atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária.
- * Anexar Certificado de Inscrição do Laboratório no Conselho Regional de Odontologia.
- * Anexar cópia de Identificação profissional do responsável Técnico pelo Laboratório. (registro no Conselho Regional de Odontologia)
- * Anexar o CNES do Laboratório Atualizado.

11) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) A Execução do objeto contratual, será em regime de empreitada, por preço global. No preço deverão estar incluídos os serviços enunciados no objeto e regime de execução, apresentados na proposta e o valor individual de cada tipo de trabalho.

11.2) O pagamento será mensal e correspondente aos serviços efetivamente realizados e concluídos.

12) DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

Menor preço que atenda as Exigência do Edital.

13) DO PRAZO DO CONTRATO

Doze meses, prorrogável nos termos da Lei

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Alcine Laboratório Aesthetic Ltda
CNPJ/CPF: 29.629.669/0001-29
Endereço: Rua Amazonas 120
Cidade: Itaquara do Sul
Telefone/ Contato: (47) 98466-10900

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato	01	345,00

Assunto: **Cotação de preços**
De: emerson schweig <emerson.tao@hotmail.com>
Para: odonto@pien.pr.gov.br <odonto@pien.pr.gov.br>
Data: 24/09/2020 09:31



020

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Emerson Schweig ME
CNPJ/CPF: 29123139/0001-04
Endereço: Ela Ida Teresa Siewert Hanemann, 26
Cidade: Jaraguá do Sul SC
Telefone/ Contato: (47) 3084-2958

ITEM DESCRIÇÃO QTD VALOR

01 Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato 01
01 Reebasamento apenas de proteses do programa da prefeitura 0

Valor R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 14/10/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde

2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.**

3. Valor Máximo Estimado: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3531

(☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

14/10/20

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

14/10/20

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

14/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
☒ Pregão Eletrônico
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

023

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para o **Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

14 / 10 / 20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

024

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal Distribuição Gratuita	Comunique Com Ass. e Cons. Lida/Fabiane Pickusch Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	MTB-SC-2447/P	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: ArtGraf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer o cargo de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I
Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL
CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO Nº 1557/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

029

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3531

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

035

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e **Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. 036

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. 038

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **10:01 horas do dia 28 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

042

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

n) Comprovação de registro do laboratório de prótese junto ao CRO (Conselho Regional de Odontologia);

o) Comprovação do registro do responsável técnico no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

p) Comprovante do vínculo do responsável indicado na alínea "o" com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

r) Comprovante de registro da empresa no CNES.

14.3.2. Os documentos das alíneas "j, n, o, p" deverão ser anexados na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

045

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

17



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **deslocamento para retirada das moldagens, entrega das próteses concluídas, materiais e equipamentos para confecção da mesma, gastos com correções de imperfeições da prótese**, e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de duas casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

04

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

48

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

049

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada à retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

26.1.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em caso de algum imprevisto, que impeça o cumprimento do prazo estabelecido acima deverá avisar a equipe de odontologia do município com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

26.2. As moldagens serão realizadas pelos profissionais do município e deverão ser retiradas pelo detentor da Ata de Registro de Preços na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos.

26.3. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses-Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades.

26.3.1. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

26.4. O detentor da ata de registro de preços deverá retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e/ou no período vespertino até as 16hrs.

26.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(56

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

059

I.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo total
001	Prótese parcial removível ou total Superior e/ou inferior. PRÓTESE TOTAL: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potirnerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldeira individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final			
TOTAL			R\$ 80.000,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item **MARCA**, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

II.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em caso de algum imprevisto, que impeça o cumprimento do prazo estabelecido acima deverá avisar a equipe de odontologia do município com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

II.II. As moldagens serão realizadas pelos profissionais do município e deverão ser retiradas pelo detentor da Ata de Registro de Preços na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos.

II.III. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses- Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades.

II.III.I. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

II.IV. O detentor da ata de registro de preços deverá retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e/ou no período vespertino até as 16hrs.

II.V. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital. 061

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	PATRICIA HAU FRANCA DOS SANTOS

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos. Isto inclui, consertos nas próteses (fraturas da mesma ou de elementos dentários), que tenham sido confeccionadas num prazo de 12 meses. Quando for solicitada a colocação de tela para reforço, a cada 4 (quatro) telas em metal ou em nylon ou ainda a cada 6 (seis) consertos for a do prazo de 12 (doze) meses será considerado o valor de uma prótese nova.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

062

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação se faz necessária para que o município possa disponibilizar as próteses dentárias oriundas do Programa Federal Brasil Sorridente, no qual o município foi contemplado, para a população de Piên de baixa renda que necessitem de próteses e não possuem condição de adquirir.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte



O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

061

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**.

3. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em caso de algum imprevisto, que impeça o cumprimento do prazo estabelecido acima deverá avisar a equipe de odontologia do município com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

3.2. As moldagens serão realizadas pelos profissionais do município e deverão ser retiradas pelo detentor da Ata de Registro de Preços na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses- Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades.

065

3.3.1. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

3.4 O detentor da ata de registro de preços deverá retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e/ou no período vespertino até as 16hrs.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3531

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	PATRICIA HAU FRANCA DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

067

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

068

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

069

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

07)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(73

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

075

Processo administrativo nº: **1557/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1557/2020**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

O Ministério da Saúde no ano de 2003, lançou a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente constitui-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS)

Tendo em vista que, o Município de Piên/PR, foi credenciado a receber incentivo financeiro referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) com o recurso no valor mensal de R\$7.500,00, (sete mil e quinhentos Reais), para o custeio das despesas com confecção de prótese dentária para a população carente, em face do Programa Federal Brasil Sorridente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

disposto na Portaria nº668 de 1º de Abril de 2020, publicada 03/04/2020. Considerando que o Município não disponibiliza de estrutura e recursos de mão de obra técnica para a confecção de prótese, justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica com habilidade no seguimento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para a confecção de próteses dentárias, para a população carente, conforme detalhado no termo de referência.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelas Secretarias responsáveis, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

O setor de Licitações e Compras sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 4º a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên/PR regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

3. Da análise da minuta do edital

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

079

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niespongiski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 14 de Outubro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2020.
Fornecedor: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, prevista no item 18.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2019.

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:ADCCF04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 018/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 018/2020.
Fornecedor: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 20.1.2 "a" do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2020, no valor de R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
VALOR DA MULTA: de R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:AAFABE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 019/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 019/2020.
Fornecedor: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, conforme disposto na alínea "a" da cláusula décima nona do Contrato nº 073/2019, e instauração de novo processo administrativo apuratório, caso a empresa, até o mês de dezembro do corrente ano, não finalize a obra.

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:53A6CBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 020/2020.
Fornecedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, prevista no item 15.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador:C36C3122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 021/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 021/2020.
Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 28.1.2 "a" do edital de Pregão Presencial nº 067/2018, no valor de R\$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VALOR DA MULTA: R\$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:0BD6770

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos dentários para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações; nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2016 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitação";

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 14 de outubro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:44246AFA**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Processo dispensa Nº 24/2020**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2020 referente à **Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhal de São Bento-PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 24/2020 datada de 14/10/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 14 de Outubro de 2020

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geitennes

Código Identificador:895C2FFD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento**CONTRATADA:** ALAIR FERNANDES - MEI**CLÁUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.387,00** (Oito mil trezentos oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geitennes

Código Identificador:E7B8C4D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento**CONTRATADA:** ELIAS CARVALHO DOS SANTOS**CLÁUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.790,00** (Dois mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geitennes

Código Identificador:B219ADF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento**CONTRATADA:** JOEL NUNES DOS SANTOS**CLÁUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.875,00** (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geitennes

Código Identificador:A6D04F04**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020**

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação e convoca seus membros.

MIGUEL ALVES DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar de assuntos referentes ao andamento da educação nesse período de pandemia.

CONVOCA

Todos os titulares do Conselho Municipal de Educação para participarem da referida reunião a realizar – se:

Data: 20/10/2020(Terça-Feira)**Horário:** 14:30 até as 15:30**Local:** Online via grupo de WhatsApp

Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocada a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 14/10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO Nº 1557/2020

032

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

083

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO Nº 1557/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

034

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 15/10/20

[Assinatura]

Funcionário Responsável

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

015

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Processo Administrativo Nº 1557/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 320,00

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.

PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e

caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes deverão apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação com a prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes deverão apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:

Modelo em gesso

Moldeira individual (confeccionada à vácuo)

Plano de cera para registro de mordida

Dentes em resina acrílica de alta qualidade

Montagem de dentes para prova

Acrilização Final

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	PROTESE / TOTAL E PARCIAL	280,00
PARTICIPANTE 015	ASFER LYZANDA EPOXIGLASS ACRIDENT PALATON MORELLI / TOTAL E OU PARCIAL MAXILAR E OU MANDIBULAR	320,00
PARTICIPANTE 054	PROTESES DENTARIA / CONFORME EDITAL	320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

036

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo Administrativo Nº 1557/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2020 16:00:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA
27/10/2020 16:13:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
27/10/2020 16:37:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA
27/10/2020 17:40:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
28/10/2020 00:59:51	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME
28/10/2020 01:31:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME
28/10/2020 10:52:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
28/10/2020 10:52:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes o item está em disputa		
28/10/2020 10:53:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
28/10/2020 10:53:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e estarei conduzindo o certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASFER LYZANDA EPOXIGLASS	Modelo: TOTAL E OU PARCIAL
		ACRIDENT PALATON MORELLI	MAXILAR E OU MANDIBULAR
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.			

PRÓTESE TOTAL: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:

Modelo em gesso
Moldeira individual (confeccionada à vácuo)
Plano de cera para registro de mordida
Dentes em resina acrílica de alta qualidade
Montagem de dentes para prova
Acrilização Final

Quantidade: 250 Valor Unit.: 165,00 Valor Total: 41.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

087

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	015 26.994.522/0001-40	320,00	165,00	Sim
2 PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	042 29.310.781/0001-00	280,00	169,00	Sim
3 MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	054 07.213.808/0001-04	320,00	260,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

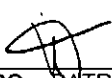
MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 08:58:25	PUBLICADO		
20/10/2020 09:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/10/2020 11:08:09	DISPUTA		
28/10/2020 11:08:09	LANCE MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA		320,00
28/10/2020 11:08:09	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		280,00
28/10/2020 11:08:09	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		320,00
28/10/2020 11:08:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
o item está em disputa			
28/10/2020 11:08:35	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		270,00
28/10/2020 11:09:37	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		269,00
28/10/2020 11:09:57	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		268,00
28/10/2020 11:10:16	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		267,00
28/10/2020 11:10:23	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		265,00
28/10/2020 11:10:39	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		266,00
28/10/2020 11:10:39	LANCE MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA		260,00
28/10/2020 11:10:46	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		2,00
28/10/2020 11:11:13	MENSAGEM MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA		260,00
28/10/2020 11:11:28	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		255,00
28/10/2020 11:11:29	MENSAGEM MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA		
Erro de edição senhora pregoeira			
28/10/2020 11:11:36	MENSAGEM PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,00.			
28/10/2020 11:11:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 2,00 foi cancelado.			
28/10/2020 11:12:02	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		253,00
28/10/2020 11:12:11	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		250,00
28/10/2020 11:12:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
Cancelado o lance de 2 reais			
28/10/2020 11:12:22	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		249,00
28/10/2020 11:12:25	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		245,00
28/10/2020 11:12:35	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		243,00
28/10/2020 11:12:49	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME		240,00
28/10/2020 11:12:59	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA		239,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

28/10/2020 11:13:09	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	235,00
28/10/2020 11:13:19	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	230,00
28/10/2020 11:13:29	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	229,00
28/10/2020 11:13:41	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	228,00
28/10/2020 11:13:44	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	227,00
28/10/2020 11:13:58	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	225,00
28/10/2020 11:14:07	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	222,00
28/10/2020 11:14:19	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	221,00
28/10/2020 11:14:30	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	215,00
28/10/2020 11:14:42	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	210,00
28/10/2020 11:14:48	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	209,00
28/10/2020 11:14:58	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	208,00
28/10/2020 11:15:25	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	205,00
28/10/2020 11:15:34	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	204,00
28/10/2020 11:16:26	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	200,00
28/10/2020 11:16:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/10/2020 11:16:37	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	199,00
28/10/2020 11:16:39	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	195,00
28/10/2020 11:16:51	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	194,00
28/10/2020 11:16:55	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	190,00
28/10/2020 11:17:08	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	189,00
28/10/2020 11:17:11	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	187,00
28/10/2020 11:17:24	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	186,00
28/10/2020 11:17:26	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	185,00
28/10/2020 11:17:40	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	184,00
28/10/2020 11:17:44	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	183,00
28/10/2020 11:17:56	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	182,00
28/10/2020 11:17:58	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	181,00
28/10/2020 11:18:15	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	180,00
28/10/2020 11:18:17	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	179,00
28/10/2020 11:18:29	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	178,00
28/10/2020 11:18:43	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	177,00
28/10/2020 11:19:03	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	176,00
28/10/2020 11:19:05	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	175,00
28/10/2020 11:19:31	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	173,00
28/10/2020 11:19:48	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	170,00
28/10/2020 11:20:57	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	169,00
28/10/2020 11:21:00	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	165,00
28/10/2020 11:23:00	HABILITAÇÃO		
28/10/2020 11:23:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

090

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Processo Administrativo Nº 1557/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

LOTE 1 - Lote 001

28/10/2020 11:08:09	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	280.00
28/10/2020 11:08:09	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	320.00
28/10/2020 11:08:09	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	VÁLIDO	320.00
28/10/2020 11:08:35	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	270.00
28/10/2020 11:09:37	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	269.00
28/10/2020 11:09:57	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	268.00
28/10/2020 11:10:16	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	267.00
28/10/2020 11:10:23	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	265.00
28/10/2020 11:10:39	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	266.00
28/10/2020 11:10:39	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	VÁLIDO	260.00
28/10/2020 11:10:46	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	CANCELADO	2.00
28/10/2020 11:11:28	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	255.00
28/10/2020 11:12:02	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	253.00
28/10/2020 11:12:11	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	250.00
28/10/2020 11:12:22	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	249.00
28/10/2020 11:12:25	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	245.00
28/10/2020 11:12:35	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	243.00
28/10/2020 11:12:49	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	240.00
28/10/2020 11:12:59	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	239.00
28/10/2020 11:13:09	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	235.00
28/10/2020 11:13:19	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	230.00
28/10/2020 11:13:29	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	229.00
28/10/2020 11:13:41	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	228.00
28/10/2020 11:13:44	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	227.00
28/10/2020 11:13:58	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	225.00
28/10/2020 11:14:07	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	222.00
28/10/2020 11:14:19	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	221.00
28/10/2020 11:14:30	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	215.00
28/10/2020 11:14:42	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	210.00
28/10/2020 11:14:48	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	209.00
28/10/2020 11:14:58	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	208.00
28/10/2020 11:15:25	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	208.00
28/10/2020 11:15:34	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	204.00
28/10/2020 11:16:26	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	201.00
28/10/2020 11:16:37	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	191.00
28/10/2020 11:16:39	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	191.00
28/10/2020 11:16:51	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	191.00
28/10/2020 11:16:55	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	191.00
28/10/2020 11:17:08	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	181.00
28/10/2020 11:17:11	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	181.00
28/10/2020 11:17:24	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	181.00
28/10/2020 11:17:26	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	VÁLIDO	181.00
28/10/2020 11:17:40	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	VÁLIDO	181.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

28/10/2020 11:17:44	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		183.00
28/10/2020 11:17:56	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		182.00
28/10/2020 11:17:58	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		181.00
28/10/2020 11:18:15	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		180.00
28/10/2020 11:18:17	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		179.00
28/10/2020 11:18:29	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		178.00
28/10/2020 11:18:43	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		177.00
28/10/2020 11:19:03	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		176.00
28/10/2020 11:19:05	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		175.00
28/10/2020 11:19:31	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		173.00
28/10/2020 11:19:48	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		170.00
28/10/2020 11:20:57	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
VÁLIDO		169.00
28/10/2020 11:21:00	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	
VÁLIDO		165.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

092

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo Administrativo Nº 1557/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

TOTAL DO PROCESSO: 41.250,00

NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME 26.994.522/0001-40 41.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 015 165,00 Total: 41.250,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ASFER LYZANDA EPOXIGLASS ACRIDENT Modelo: TOTAL E OU PARCIAL MAXILAR E OU MANDIBULAR PALATON MORELLI

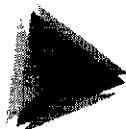
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR. PRÓTESE TOTAL: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes deverão apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldeira individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final

Quantidade: 250 Valor Unit.: 165,00

Total Item: 41.250,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI


MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**TCEPR**
TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

- 093

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26994522000140
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisa

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26994522000140!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26994522000140

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2020 15:06:49
Data da última atualização: 28/10/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

015

Certifico que nesta data (28/10/2020 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.994.522/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F99.A5EC.C71E.0004 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26994522000140

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2020 15:09:04
Data da última atualização: 28/10/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

097

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-ERELI-ME
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450
TELEFONE: (41) 3027-8142 FAX: (41) 3027-8142
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 091628-4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 185NTA
edilma@cecon.com.br

098

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

**ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é Edital de Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prótese parcial removível ou total Superior e/ou inferior. PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldeira Individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final	250	PRÓTESE TOTAL MAXILAE E/OU MADIBULAR GESSO: ASFER, PLACAS A VÁCUO: LYSANDA CERA, EPOXIGLASS, DENTES: ACRIDENT E RESINA ACRÍLICA: PALATON PRÓTESE PARCIAL MAXILAE E/OU MADIBULAR GESSO: ASFER, PLACAS A VÁCUO: LYSANDA CERA, EPOXIGLASS, DENTES: ACRIDENT E RESINA ACRÍLICA: PALATON METAL: MORELLI 05, 07 OU 09	12 MESES	RS 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)	RS 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Valor Total R\$: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos preços estão incluídos, nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, incluindo deslocamento para retirada das moldagens, entrega das próteses concluídas, materiais e equipamentos para confecção da mesma, gastos com correção de imperfeições da prótese, e quaisquer despesas, tributos e quaisquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

Curitiba, 26 de Outubro de 2020

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-ERELI-ME
CNPJ 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilma Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilma@cecon.com.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

099

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0012709-9 em 10/06/2014; RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000.

Parágrafo Primeiro: A filial iniciará suas atividades em 26/06/2018.

Parágrafo Segundo: A filial dedicar-se-á aos mesmos ramos de atividades da matriz.

Parágrafo Terceiro: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins fiscais

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas da presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB Nº 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

100

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 2 de 4

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leônico da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0012709-9 em 10/06/2014, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450.

- a) Filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI é Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB Nº 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

101

Folha: 3 de 4

por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI cabe à titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N.º 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

102

Folha: 4 de 4

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina a presente alteração, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 26 de Junho de 2018.


EDILAINE CECCÓN DA SILVA

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB Nº 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

103

Folha: 1 de 3

ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, empresária, solteira, natural de Santos/ SP, nascida em 27/06/1949, inscrita no CPF/MF sob nº 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.090.207-6 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP: 82520-460.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI** e terá sede em Curitiba/PR, a Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal e R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela empresária, conforme demonstrado abaixo:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULINA GOMES AGUIAR	100.00	75.000	75.000,00

Parágrafo único – O capital social poderá ser aumentado a qualquer momento, desde que imediatamente integralizado, nos termos do art. 980-A, do Código Civil, bem como ser reduzido, respeitado o valor mínimo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa será: Serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A empresa será administrada pela titular **ANA PAULINA GOMES AGUIAR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

104

Folha: 2 de 3

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como a assunção de obrigações perante terceiros, salvo em favor da titular, e/ou administradora da Eireli, devendo no caso do último, ser expressamente autorizado por aposição de assinatura da titular.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DA SÓCIA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



[Handwritten signature]

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

105

Folha: 3 de 3

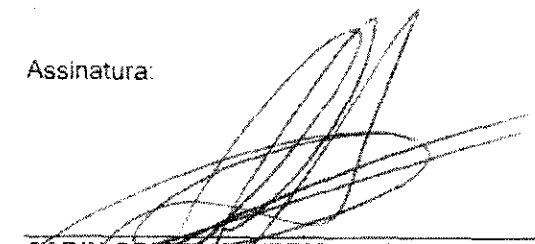
Curitiba - PR, 30 de maio de 2014.



ANA PAULINA GOMES AGUIAR

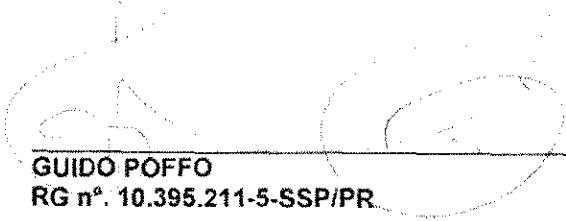
Testemunhas:

Assinatura:

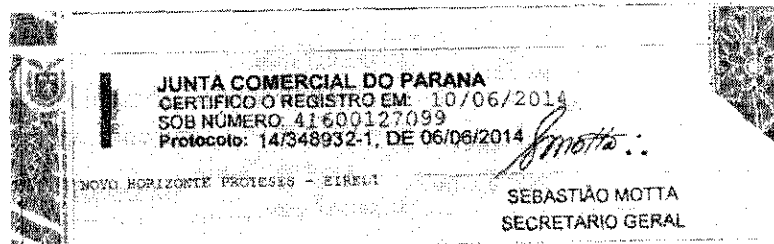


CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG nº. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:



GUIDO POFFO
RG nº. 10.395.211-5-SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARIA MADALENA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 83.504-450	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OCP@EOCP.COM.BR	TELEFONE (41) 3223-1353
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014
------------------------------------	---

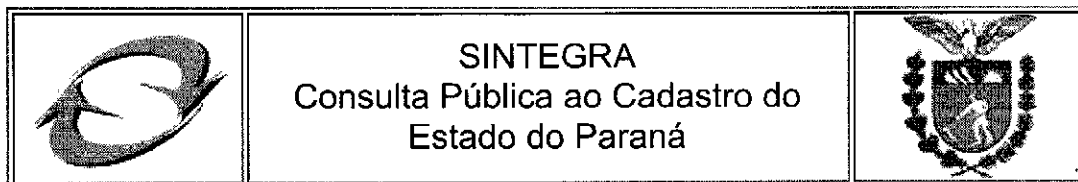
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2020** às **14:06:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



107

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 26/10/2020 às 13:58:18
Motivo: 26994522000140 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

108

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.994.522/0001-40**Razão Social:** NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME**Endereço:** R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR /
83504-450

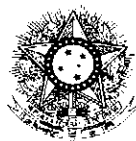
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020**Certificação Número:** 2020101602044564378477

Informação obtida em 28/10/2020 00:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Certidão nº: 16446816/2020

Expedição: 20/07/2020, às 09:51:50

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.994.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
CNPJ: 26.994.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:27 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **C7FA.FA29.9DC8.4F50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022836332-02

111

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.994.522/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NUMERO

7057

VÁLIDO ATÉ

12/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

112

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ 26.994.522/0001-40

REQUERENTE

FINALIDADE

CADASTRO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA
RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER
POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

8910286 SERVIÇOS DE PRÓTESE C MARIA MADALENA

00055



ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 13 de Outubro de 2020.

eliana aparecida Iorbiere

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

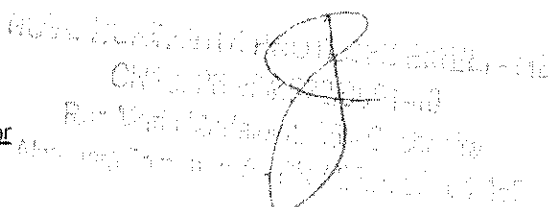
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.



NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececcon@yahoo.com.br


NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR CEP: 83504-450

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450
TELEFONE: (41) 3027-8142 FAX: (41) 3027-8142
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececon@yahoo.com.br

114

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Novo Horizonte Próteses Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.


NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83504-450

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO

Novo Horizonte Próteses Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, por intermédio de sua Representante Legal, Sr.(a) Edilaine Ceccon Da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.699.650-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.239.719-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde nº 110/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.



NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450

Edilaine Ceccon Da Silva

Sócia Administradora

Rg: 8.699.650-2/SSP-PR

Cpf: 037.239.71903

Fone/Fax: 041- 3027-8142

edilainececon@yahoo.com.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR CEP: 83504-450



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

116

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2004250538	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600127099	CNPJ 26.994.522/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2014	Início de Atividade 10/06/2014	
Endereço Completo Rua MARIA MADALENA, Nº 55, CACHOEIRA - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83504-450				
Objeto Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.				
Capital R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) Capital Integralizado R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDILAINE CECCON DA SILVA	CPF 037.239.719-03	Administrador S	Início do Mandato 22/12/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDILAINE CECCON DA SILVA	CPF 037.239.719-03	Início do Mandato 22/12/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/07/2018	Número 41901744313	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901744313 CNPJ: 26.994.522/0002-20 Endereço Completo RUA Professor Duílio Calderari, Nº 2041, LOTE 20;QUADRA 24,, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 12:07:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHUHACAN.



PRC2004250538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

117

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Documento..... CNPJ 26.994.522/0001-40

Sede..... RUA MARIA MADALENA, 55, JARDIM ARCO IRIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,
CEP 83504450

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.


ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 10 de Setembro de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



ALMIRANTE TAMANDARÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA N° 021

EMISSÃO: 30/01/2020

Razão Social: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Ramo de atividade: Atividade odontológica - Serviços de próteses dentárias

CNPJ/CPF: 26.994.522/0001-40

Endereço: Rua Maria Madalena, 55

Responsável Legal: Edilaine Ceccon da Silva

Responsável Técnico: Marcelo Mendoza Varela

Processo nº: 0018.0019572/2019

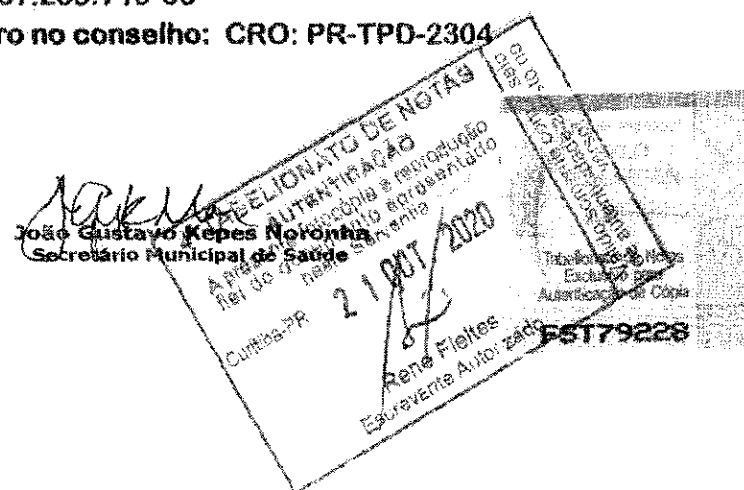
Código de Atividade: 1 Área: 60 m²

CEP: 83.504-450

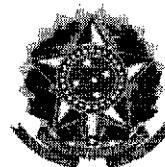
CPF: 037.239.719-03

Registro no conselho: CRO: PR-TPD-2304


Responsável Legal da Inspeção
Odontólogo - Matrícula 3381
CRO 12.478
VISA-SMS - ALM. TAMANDARÉ



VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 04803/2020.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI** inscrita no CNPJ **26.994.522/0001-40**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-3955** no livro **CP17**, folha **145** desde **10/04/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CLEVERSON GOMES	3503	287.026.549-20

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **18/11/2020**

MICHEL CASTILHOS COMANN
FISCALIZAÇÃO GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **a2fb3e2e-0655-4504-bc65-7d893787638b**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **05/09/2017**, no livro **LPD16**, a fls. **128** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **05/09/2017**, no livro **LPD2**, a fls. **13**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME - LB MATRIZ - 337**

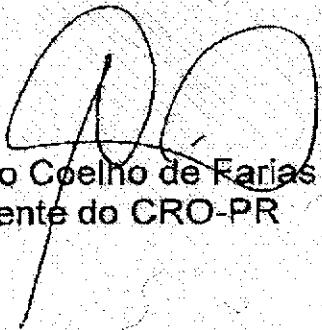
Nome Fantasia:

CNPJ: **26.994.522/0001-40**

Endereço: **R MARIA MADALENA 55 - CACHOEIRA - ALMIRANTE TAMANDARE/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-2251 - DENISE DE PAULA SANTOS**

Curitiba, 5 de setembro de 2017.


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 04802/2020.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARCELO MENDOZA VARELA**, portador do C.P.F. **016.954.611-00**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **24/05/1986**, natural de **CORUMBÁ - MS**, filho(a) de **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO** e **MARIA LUCIANA MENDOZA VARELA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-TPD-2304**, no livro **AZ7**, folha **59** desde **28/03/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **18/11/2020**

MICHEL CASTILHOS COMANN
FISCALIZAÇÃO GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **2c50a465-2413-4dda-946b-df247143ac49**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Nome ALBERTO DE OLIVEIRA
 Loc. Nas. BRASIL Est. RS Data 19/07/1921
 Filiação JOSE DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO
 Doc. Nº 683.202.111-1

Chegada ao Brasil em 1966 / 1966 / 1966. Doc. Ident. N°
Exp. em 1966 / 1966 / 1966 Estado
Obs.:
Data Emissão 16/02/2016 DRT 1970m/1970m

Assinatura do Funcionário

Númeru

Série

Marela Mendez vado

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

None.

Doc.

Note.

Doc.

Notes.

.. 380

Test 5

Doc. 100

25. C

...

300

[illegible]

Valid system to copy

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Medeiros
 CNPJ/MF 08.813.184/0001-10
 Rua Nº 16.98
 Município Est. MA
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão 12 de junho de 2014
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída 12 de junho de 2014
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ABE COMERCIO DE MATERIAIS
 CNPJ/MF 08.813.184/0001-10
 Rua Nº 16.98
 Município Est. MA
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída 06 de junho de 2014
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

123

14 26.994.522/0001-40

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ABE COMERCIO DE MATERIAIS
 CNPJ/MF 08.813.184/0001-10
 Rua Nº 16.98
 Município Est. MA
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão 12 de junho de 2014
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída 12 de junho de 2014
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ABE COMERCIO DE MATERIAIS
 CNPJ/MF 08.813.184/0001-10
 Rua Nº 16.98
 Município Est. MA
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão 12 de junho de 2014
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída 12 de junho de 2014
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia e reprodução
 do documento apresentado
 pelo Sr. ABE
 Curitiba-PR
 28 JUL. 2014

CNESCadastro Nacional de
Estabelecimento de SaúdeMinistério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/09/2020

CNES: 9405679 Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES CNPJ: 26.994.522/0001-40
Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MARIA MADALENA Número: 55 Complemento: -
Bairro: CACHOEIRA Município: 410040 - ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PR
CEP: 83504-450 Telefone: 32231353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AUGUSTO BELLINI FILHO
Cadastro em: 28/01/2018 Atualização na base local: 13/04/2020 Última atualização Nacional: 03/09/2020

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/09/2020

Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES CNPJ: 26.994.522/0001-40
E PROTESES EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Número: 55 Complemento: --
Município: 410040 - ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
: 32231353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2
A Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
AUGUSTO BELLINI FILHO
Atualização na base local: 13/04/2020 Última atualização Nacional: 03/09/2020

	Código/natureza jurídica
0	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Idade	Nível de atenção	Gestão
	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

tência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
	1	0
NAO MEDICOS	1	0

Serviço	Característica
AO DE MATERIAIS	PROPRIO

Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Descrição

Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Unidade	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
UBAH do MS		

	Existente	Em uso	SUS
OSTICO POR IMAGEM			
	1	1	SIM
TOLOGIA			
	1	1	NÃO
de Bicarbonato	1	1	NÃO
	1	1	NÃO
	1	1	NÃO
	1	1	NÃO
	1	1	NÃO
	1	1	NÃO

Coleta Seletiva de Rejeito

1

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

cia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
-----	------------	-----	-----------	-----	----------------	------	---------	------------------	--------------	------------	-------------	-------

CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
980016294839713		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
702500305028134		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

tórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

CO

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EREILIME
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450
TELEFONE: (41) 3027-8142 FAX: (41) 3027-8142
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-8 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececcon@yahoo.com.br

133

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

**ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2020

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é Edital de Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prótese parcial removível ou total Superior e/ou inferior. PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptada a prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldes individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final	250	PRÓTESE TOTAL MAXILAE E/OU MADIBULAR GESSO: ASFER, PLACAS A VÁCUO: LYSANDA CERA: EPOXIGLASS, DENTES: ACRIDENT E RESINA ACRÍLICA: PALATON PRÓTESE PARCIAL MAXILAE E/OU MADIBULAR GESSO: ASFER, PLACAS A VÁCUO: LYSANDA CERA: EPOXIGLASS, DENTES: ACRIDENT E RESINA ACRÍLICA: PALATON METAL: MORELLI 05, 07 OU 09	12 MESES	R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).	R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Valor Total R\$: 41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais). O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 1º da lei complementar nº 123/2006.

Nos preços estão incluídos, nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo deslocamento para retirada das moldagens, entrega das próteses concluídas, materiais e equipamentos para confecção do mesmo, gastos com correções de imperfeições da prótese, e entre outras despesas, tributação de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.

Edilaine Ceccon Da Silva
NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EREILIME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.238.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececcon@yahoo.com.br

[Assinatura]

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo Administrativo Nº 1557/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2020 16:00:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA
27/10/2020 16:13:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
27/10/2020 16:37:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA
27/10/2020 17:40:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
28/10/2020 00:59:51	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME
28/10/2020 01:31:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME
28/10/2020 10:52:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
28/10/2020 10:52:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes o item está em disputa		
28/10/2020 10:53:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
28/10/2020 10:53:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e estarei conduzindo o certame		
28/10/2020 11:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANALISE DA DOCUMNTAÇÃO		
28/10/2020 11:23:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
AO VENCEDOR FAVOE ENVIAR PROPOSTA AJUSTADA		
28/10/2020 11:23:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
os licitantes deverão acompanhar a continuidade do processo no chat		
28/10/2020 11:24:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
sendo de responsabilidade de cada licitante fazer o devido acompanhamento		
28/10/2020 17:00:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
empresa habilitada		
28/10/2020 17:00:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica agendado para amanhã as 11 horas fase de recursos		
29/10/2020 11:39:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
29/10/2020 11:40:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
tivemos problemas com a internet e não foi possível passar pra fase de recurso no horário marcado		
29/10/2020 11:40:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
sendo assim agendo para hoje as 15 horas		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** ASFER LYZANDA EPOXIGLASS **Modelo:** TOTAL E OU PARCIAL
ACRIDENT PALATON MORELLI **MAXILAR E OU MANDIBULAR**
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.

PRÓTESE TOTAL: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:

Modelo em gesso

Moldeira individual (confeccionada à vácuo)

Plano de cera para registro de mordida

Dentes em resina acrílica de alta qualidade

Montagem de dentes para prova

Acrilização Final

Quantidade: 250

Valor Unit.: 165,00

Valor Total: 41.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	015 26.994.522/0001-40	320,00	165,00	Sim
2 PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	042 29.310.781/0001-00	280,00	169,00	Sim
3 MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	054 07.213.808/0001-04	320,00	260,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 08:58:25	PUBLICADO	
20/10/2020 09:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/10/2020 11:08:09	DISPUTA	
28/10/2020 11:08:09	LANCE MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	320,00
28/10/2020 11:08:09	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	280,00
28/10/2020 11:08:09	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	320,00
28/10/2020 11:08:23	MENSAGEM PREGOEIRO	
o item está em disputa		
28/10/2020 11:08:35	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	270,00
28/10/2020 11:09:37	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	269,00
28/10/2020 11:09:57	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	268,00
28/10/2020 11:10:16	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	267,00
28/10/2020 11:10:23	LANCE NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	265,00
28/10/2020 11:10:39	LANCE PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	266,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

28/10/2020 11:10:39	LANCE	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	260,10
28/10/2020 11:10:46	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	2,10
28/10/2020 11:11:13	MENSAGEM	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	260,00
28/10/2020 11:11:28	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	255,10
28/10/2020 11:11:29	MENSAGEM	MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	
Erro de edição senhora pregoeira			
28/10/2020 11:11:36	MENSAGEM	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,00.			
28/10/2020 11:11:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 2,00 foi cancelado.			
28/10/2020 11:12:02	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	253,10
28/10/2020 11:12:11	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	250,10
28/10/2020 11:12:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Cancelado o lance de 2 reais			
28/10/2020 11:12:22	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	249,00
28/10/2020 11:12:25	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	245,00
28/10/2020 11:12:35	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	243,00
28/10/2020 11:12:49	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	240,00
28/10/2020 11:12:59	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	239,00
28/10/2020 11:13:09	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	235,00
28/10/2020 11:13:19	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	230,00
28/10/2020 11:13:29	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	229,00
28/10/2020 11:13:41	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	228,00
28/10/2020 11:13:44	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	227,00
28/10/2020 11:13:58	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	225,00
28/10/2020 11:14:07	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	222,00
28/10/2020 11:14:19	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	221,00
28/10/2020 11:14:30	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	215,00
28/10/2020 11:14:42	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	210,00
28/10/2020 11:14:48	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	209,00
28/10/2020 11:14:58	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	208,00
28/10/2020 11:15:25	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	205,00
28/10/2020 11:15:34	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	204,00
28/10/2020 11:16:26	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	200,00
28/10/2020 11:16:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/10/2020 11:16:37	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	199,00
28/10/2020 11:16:39	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	199,00
28/10/2020 11:16:51	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	199,00
28/10/2020 11:16:55	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	199,00
28/10/2020 11:17:08	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	189,00
28/10/2020 11:17:11	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	189,00
28/10/2020 11:17:24	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	189,00
28/10/2020 11:17:26	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	189,00
28/10/2020 11:17:40	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	189,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

28/10/2020 11:17:44	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	183,00
28/10/2020 11:17:56	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	182,00
28/10/2020 11:17:58	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	181,00
28/10/2020 11:18:15	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	180,00
28/10/2020 11:18:17	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	179,00
28/10/2020 11:18:29	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	178,00
28/10/2020 11:18:43	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	177,00
28/10/2020 11:19:03	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	176,00
28/10/2020 11:19:05	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	175,00
28/10/2020 11:19:31	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	173,00
28/10/2020 11:19:48	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	170,00
28/10/2020 11:20:57	LANCE	PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	169,00
28/10/2020 11:21:00	LANCE	NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	165,00
28/10/2020 11:23:00	HABILITAÇÃO		
28/10/2020 11:23:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME			
29/10/2020 15:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/10/2020 15:30:17	EM ADJUDICAÇÃO		
29/10/2020 16:06:58	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo Administrativo Nº 1557/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

TOTAL DO PROCESSO: **41.250,00**

NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME **26.994.522/0001-40** **41.250,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 015 165,00 **Total: 41.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ASFER LYZANDA EPOXIGLASS ACRIDENT PALATON MORELLI Modelo: TOTAL E OU PARCIAL MAXILAR E OU MANDIBULAR

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR. PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldeira individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final

Quantidade: 250 Valor Unit.: 165,00 Total Item: 41.250,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI


MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25825-3 NOVO HORIZONTE PRÓTESE DRELI ME CNPJ: 28.994.522/0001-40 Telefone: 4130278142 Status: Classificado Email: edilainecccon@yahoo.com.br									41.250,00
Lote 001 - Lote 001									41.250,00
001	21747 PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.	UN	250,00	Classificado	ASFER LYZANDA		165,00	41.250,00	*
PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldes individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final									
VALOR TOTAL:							41.250,00		

139



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

140

Processo Administrativo nº: **1557/2020** - Pregão Eletrônico nº **110/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Tendo em vista que, o Município de Piên/PR, foi credenciado a receber incentivo financeiro referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) com o recurso no valor mensal de R\$7.500,00, (sete mil e quinhentos Reais), para o custeio das despesas com confecção de prótese dentária para a população carente, em face do Programa Federal Brasil Sorridente, conforme disposto na Portaria nº668 de 1º de Abril de 2020, publicada 03/04/2020. Considerando que o Município não disponibiliza de estrutura e recursos de mão de obra técnica para a confecção de prótese, justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica com habilidade no seguimento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para a confecção de próteses dentárias, para a população carente, conforme detalhado no termo de referência.

Desta forma, foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O setor de licitações e Compras, sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

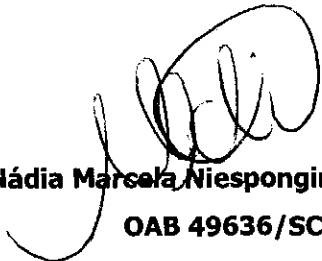
Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB 49636/SC

Piên/PR, 03 de Novembro 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo Administrativo Nº 1557/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/10/2020 08:58:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/10/2020 16:09:21
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASFER LYZANDA EPOXIGLASS	Modelo: TOTAL E OU PARCIAL
		ACRIDENT PALATON MORELLI	MAXILAR E OU MANDIBULAR

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.

PRÓTESE TOTAL: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampas em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável e alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:

Modelo em gesso

Moldeira individual (confeccionada à vácuo)

Plano de cera para registro de mordida

Dentes em resina acrílica de alta qualidade

Montagem de dentes para prova

Acrilização Final

Quantidade: 250

Valor Unit.: 165,00

Valor Total: 41.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Nº E
1 NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME	015 26.994.522/0001-40	320,00	165,00	S m
2 PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA	042 29.310.781/0001-00	280,00	169,00	S m
3 MARQUES PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	054 07.213.808/0001-04	320,00	260,00	S m

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Nº E
--------------	---------------	----------------	--------------	------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Nº E
--------------	---------------	----------------	--------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

143



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

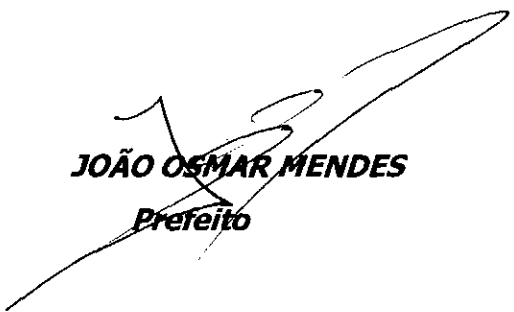
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 1557/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 110/2020, referente ao processo nº 1557/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 29 de outubro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente TERMO DE FOMENTO.

RESSALTA-SE, que o objeto, bem como as condições pactuadas não sofrerão qualquer alteração.

Piên/PR, 30 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9B1E3CCC

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020				
DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/10/2020				
DATA DA ABERTURA: 28/10/2020				
JULGAMENTO: 29/10/2020				
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde				
VENCEDORES				VALOR TOTAL
NÓVO HORIZONTE	PRÓTESE	EIRELI	ME	CNPJ:
26.994.22/0001-40				R\$41.250,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:67C3B77A

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2020
Detentor da Ata: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 06.081.837/0001-99

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de telhas onduladas de fibrocimento 06 milímetros (2,44X1,10m).

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400.

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.

Contas: 1020/1030 VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

145

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9000 507

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2020

Detentor da Ata: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubo de concreto com armadura 150 cm de diâmetro.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

Contas: 1020 e 1030

VALOR: R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:99741 14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 98/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Atilio Gelinski Matrícula: 215-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 29/10/2020 (saída as 10:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/Sc

Valor de diárias: 50,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Valdir Sheider para reconstrução após cirurgia no Instituto Santé.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e por todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos no erário.

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/10/2020	
DATA DA ABERTURA: 28/10/2020	
JULGAMENTO: 29/10/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME CNPJ: 26.994.22/0001-40	R\$41.250,00

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: CFF55DD2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 02/2020**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 2020

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

Marino Della Giustina, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	11.000,00
3.1.90.96.01.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	11.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador: 52D42255

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 02/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 02/2020**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 2020

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

Marino Della Giustina, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	11.000,00
3.1.90.96.01.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	11.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador: 615FB1D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 66/2020, na forma eletrônica.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/11/2020, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social com saldo de recursos oriundos da deliberação nº 89/2019/CEDCA PR "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 20/11/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/11/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/11/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

147

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 26.994.522/0001-40, Inscrição Municipal nº 891028-6, com endereço na Rua Maria Madalena, nº 55, Cachoeira, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, fone/fax: (41) 3027-8142, e-mail edilainececon@yahoo.com.br; neste ato representada por **Edilaine Ceccon da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.239.719-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**.

3. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em caso de algum imprevisto, que impeça o cumprimento do prazo estabelecido acima deverá avisar a equipe de odontologia do município com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

3.2. As moldagens serão realizadas pelos profissionais do município e deverão ser retiradas pelo detentor da Ata de Registro de Preços na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos.

3.3. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3.1. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

148

3.4 O detentor da ata de registro de preços deverá retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e/ou no período vespertino até as 16hrs.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300
Contas: 3531

149

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**.

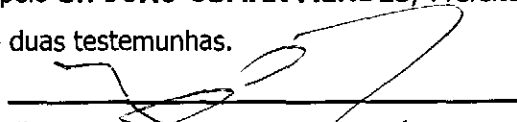
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

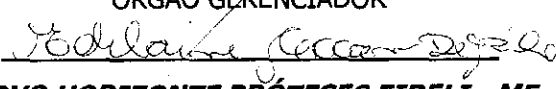
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	PATRICIA HAU FRANCA DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

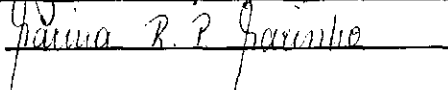
ÓRGÃO GERENCIADOR


NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOSALCALDE Assinatura: 

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	21747 PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL OU TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.	UN	250,00	Classificado	ASFER LYZANDA		165,00	41.250,00	*
PRÓTESE TOTAL: Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios. A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais: Modelo em gesso Moldelira individual (confeccionada à vácuo) Plano de cera para registro de mordida Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova Acrilização Final									
VALOR TOTAL:							41.250,00		

150

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 30.307,81 (trinta mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 19 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**
Assinatura: _____

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: D4CF4C84

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

10º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R\$ 6.057,19 (seis mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 19 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**
Assinatura: _____

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: C707F152

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

Detentor da Ata: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME

CNPJ sob nº 26.994.522/0001-40

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3531

VALOR: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 9F5BE1F8

04/11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2020 Detentor da Ata: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ sob nº 26.994.522/0001-40 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de próteses
dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde. Dotações: SECRETARIA D